



DECRETO NÚMERO 6163 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória ao servidor público municipal Benedito Coutinho de Oliveira, detentor do cargo efetivo de Jardineiro.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/15.091/14, em especial a Portaria nº 019, de 20 de maio de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 08, publicada em 30 e 31 de maio de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2080, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Compulsória** nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal/88 e alterações da E.C. 20/98, com proventos proporcionais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor público municipal **BENEDITO COUTINHO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade – RG nº 14.125.274 SSP/SP, titular do cargo público de provimento efetivo de **Jardineiro**, nos termos da Portaria nº 019, de 20 de maio de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de junho de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas